

INFORMATIVO CONJUNTO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007/2009 REAJUSTE SALARIAL / VALE ALIMENTAÇÃO 2008/2009

Informamos aos senhores síndicos, administradores, contadores e empresas administradoras de condomínio que concluímos com êxito a Negociação Coletiva entre os sindicatos representativos das classes: patronal e dos trabalhadores em condomínios (SINDCON-PA e SINTRACON), visando o estabelecimento da Convenção Coletiva de Trabalho que regerá as relações trabalhistas entre os condomínios e seus empregados no período de **ABRIL/2008 à MARÇO/2009**.

Por essa negociação teremos o seguinte reajuste salarial com vigência a partir de 1º de abril de 2008.

1º) **ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL EM 8%** (oito por cento), a incidir sobre os salários vigentes em 31 de março/2008.

2º) **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR-PAT** (Cláusula Sétima) - Os Condomínios e Empresas ficam obrigados a fornecer mensalmente, em **vale alimentação**, a todos os seus empregados, **mesmo em caso de férias**, o valor mínimo de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** a partir de abril/2008.

PISO MÍNIMO

A partir de 1º de abril/2008, a tabela de piso mínimo dos empregados será a seguinte:

FUNÇÃO	SALÁRIO
ADMINISTRADOR.....	R\$ 709,97
ELETRICISTA/ PEDREIRO/ ENCANADOR/ MARCENEIRO/ MECÂNICO/ OPERADOR/ FISCAL/ ZELADOR/ AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL.....	R\$ 511,15
RECEPCIONISTA/ PORTEIRO/ VIGIA/ JARDINEIRO/ ASCENSORISTA/ GARAGISTA/ AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/ COPEIRO/ FAXINEIRO/ SERVENTE/ OFFICE BOY.....	R\$ 432,00

Belém (PA), 08 de abril de 2008

Atenciosamente,

JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Presidente do SINDCON-PA

CARLOS FERREIRA DA SILVA
Presidente do SINTRACON